



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR *DARLAN ÉLIS DE BORBA E ROCHA*, DD. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAXIAS DO SUL - RS

→ Autos nº 010/1.18.0009229-6

RELATÓRIO

ART. 22, II, "c", DA LRF

- 1 -

A **ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**, nomeada e compromissada nos autos da ***Recuperação Judicial*** requerida pelas sociedades empresárias **MICROINOX FUNDIÇÃO DE PRECISÃO E USINAGEM LTDA** (CNPJ nº 13.785.854/0001-72) vem, respeitosamente, apresentar o **relatório das atividades da Recuperanda relativamente ao primeiro trimestre de 2018**, o que faz nos seguintes termos:

1. DO ESTÁGIO PROCESSUAL. Trata-se de Recuperação Judicial requerida em 25/08/2017, com o deferimento do seu processamento em 04/09/2017.

O edital do art. 52, § 1º, da LRF, foi publicado em 27/09/2017.



Com base em manifestação da Administração Judicial, foi declinada a competência da Comarca de Feliz para Caxias do Sul, o que teve o cumprimento retardado em função de recursos interpostos contra tal decisão.

Ainda perante o Juízo de Feliz, a Recuperanda apresentou seu plano de recuperação (fls. 773/980), enquanto a Administração Judicial entregou a relação de credores do art. 7º, § 2º, da LRF (fls. 1.112/137), com base nas manifestações recebidas pelos credores durante a fase extrajudicial de verificação de créditos.

Já perante este MM. Juízo, houve saneamento do feito, identificando algumas habilitações nos autos pendentes de apreciação. Como o edital contendo a segunda relação de credores ainda não foi publicado, a Administração Judicial examinou as habilitações e as incorporou no relatório de verificação de créditos.

Aguarda-se, agora, a publicação de edital conjunto contendo a relação de credores do art. 7º, § 2º, da LRF, e o aviso de recebimento do plano de recuperação previsto no art. 53, parágrafo único, da LRF.

- 2 -

É como se encontra o processo.

2. DA VISITA À SEDE DAS RECUPERANDAS. A Administração Judicial fez nova visita à sede da Recuperanda em 08/05/2018.

Na oportunidade fomos recebidos pelos diretores, Sr. Roberto Rizzi e Sr. Antônio José Rech.

Questionados sobre o andamento das atividades empresariais, relataram que apesar de uma leve melhora no faturamento em relação ao último trimestre de 2017, a Empresa passou por um sinistro que prejudicou a retomada das melhorias de processo.



No mês de fevereiro de 2018, uma raposa teria entrado na tubulação da fábrica, causando um incêndio de grandes proporções. Em que pese boa parte do maquinário e do prédio incendiados terem sido objeto de indenização securitária, as atividades produtivas, por óbvio, sofreram atraso.

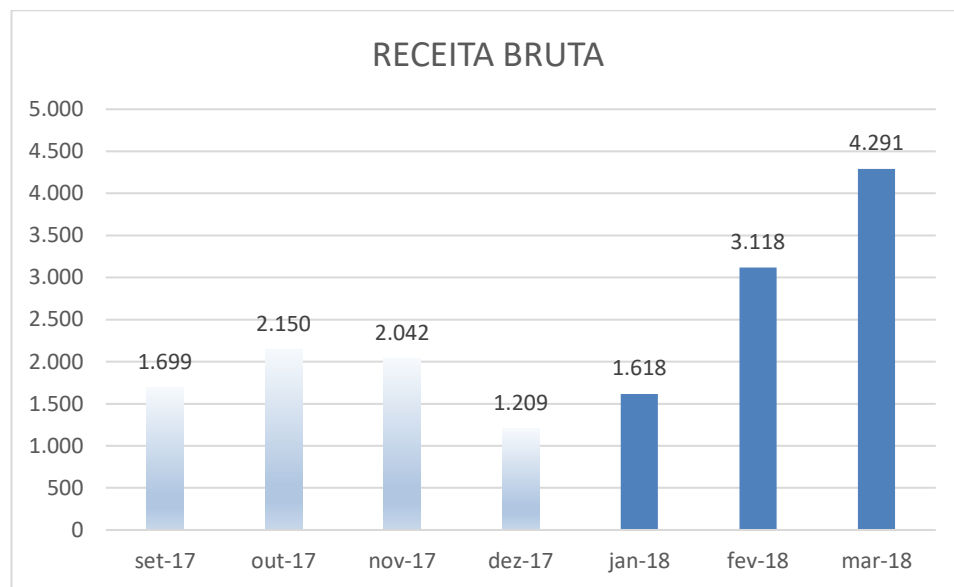
Os diretores ainda destacaram que as perspectivas são boas e que o mercado automotivo apresentou uma retomada. Dessa forma, espera-se que tanto as vendas no mercado externo quanto no mercado interno apresentem um aumento significativo no decorrer do ano.

Por fim, na mesma ocasião foi atenciosamente fornecida toda a documentação requisitada por esta Administração Judicial.

3. DA ANÁLISE DAS RECUPERANDA. Destaca-se que o presente relatório analisa as demonstrações contábeis da Recuperanda referentes aos de janeiro, fevereiro e março de 2018, em comparação aos de setembro, outubro e dezembro de 2017. Todos os valores aqui referidos estão expressos em milhares de reais (R\$).

- 3 -

3.1 DA RECEITA BRUTA. A receita operacional bruta da Recuperanda, composta de receitas por prestação de serviços de industrialização por encomenda e por venda de mercadorias produzidas, tanto no mercado externo quanto no mercado interno, apresentou os seguintes números nos meses em comento:



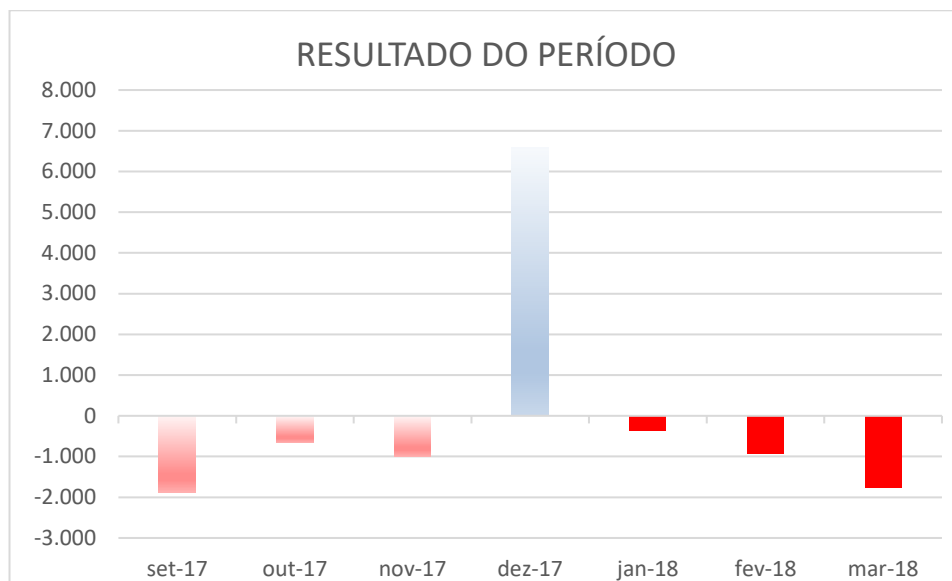
Veja-se que a receita bruta da Recuperanda vêm apresentando um crescimento significativo nos primeiros meses de 2018. No mês de fevereiro de 2018 já há um expressivo aumento em relação aos meses imediatamente anteriores. Quando analisamos o mês de março, os números são ainda melhores, representando um crescimento de 37,6% em relação ao mês anterior.

- 4 -

Todavia, em que pese o significativo crescimento da receita bruta, os custos e despesas da Recuperanda superaram, em todos os meses do corrente ano, sua receita bruta.

A Administração Judicial demonstra preocupação com a situação financeira da Empresa. Em razão da sua estrutura de custos, em que pese o sinistro relatado anteriormente, é importante que a Recuperanda busque novas alternativas de receita para gerar resultado positivo.

3.2 DO RESULTADO. Apresenta-se abaixo o resultado líquido dos períodos de setembro de 2017 a março de 2018:



Excetuando-se o mês de dezembro de 2017, onde a Empresa aderiu a programas de financiamento de dívidas tributárias federais e compensou os prejuízos fiscais havidos ao longo do ano, os resultados mensais vêm decaindo vertiginosamente no primeiro trimestre de 2018.

- 5 -

Percebe-se que o mês de março de 2018 já apresenta resultado semelhante ao mês de setembro de 2017, pior resultado do período apurado.

3.3 DO QUADRO FUNCIONAL. O número de empregados com carteira assinada ao final do mês de março de 2018 era de 215 empregados. Abaixo demonstra-se a evolução desse número ao longo dos últimos meses:



Verifica-se um crescimento de aproximadamente 6,5% no quadro de funcionários com carteira assinada do mês de março de 2018 em relação ao mês de dezembro de 2017. De acordo com os diretores da Empresa, tais contratações foram pontuais e suprem lacunas que existiam nas linhas de produção.

- 6 -

3.4 DOS INDICADORES FINANCEIROS. Inicialmente, apresentamos a forma sintética do balanço patrimonial contendo os saldos das contas ao final do mês de março de 2018:

	SALDO EM MARÇO 2018
ATIVO CIRCULANTE	12.354
Caixa e equivalentes de caixa	1
Clientes Mercado Interno	1.797
PDD	-204
Clientes Mercado Externo	2.806
Estoques	3.542
Tributos e contribuições a compensar	2.457
Créditos junto a fornecedor	1.531
Créditos junto a controladora	0
Despesas do exercício seguinte	52
Outras contas a receber	372
ATIVO NÃO CIRCULANTE	40.711
Tributos e contribuições a compensar	34
Tributos diferidos	1.641
Outras contas a receber	29

BRIZOLA E JAPUR

Administração Judicial em Recuperações Judiciais e Falências



Imobilizado	39.000
Intangível	7
<u>TOTAL DO ATIVO</u>	<u>53.065</u>
PASSIVO CIRCULANTE	41.904
Fornecedores	9.863
Empréstimos e financiamentos	1.719
Obrigações trabalhistas	8.580
Obrigações tributárias	9.708
Adiantamento de clientes	3.629
Adiantamento de controladora	0
Parcelamentos a pagar	0
Outras obrigações	8.405
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	5.396
Fornecedores	0
Tributos diferidos	0
Provisão para litígios	624
Obrigações trabalhistas	1.127
Obrigações tributárias	0
Adiantamento de controladora	3.523
Adiantamento de futuro aumento de capital	0
Parcelamentos a pagar	0
Outras obrigações	122
<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	<u>5.765</u>
Capital social	74.060
Lucros acumulados	-83.278
Outros resultados abrangentes	14.983
Adiantamento para futuro aumento de capital	0
<u>TOTAL DO PASSIVO</u>	<u>53.065</u>

- 7 -

Adicionalmente, apresentamos na tabela abaixo, alguns indicadores financeiros recomendados pela literatura, os quais ajudam a entender melhor a análise da situação econômico-financeira da Recuperanda:

TABELA INDICADORES FINANCEIROS	MARÇO-18
CCL - Capital Circulante Líquido (a)	-29.550,00
NCG - Necessidade de Capital de Giro (b)	-19.688,00
Saldo de Tesouraria	-1.718,00
Saldo Contábil de disponibilidades	1,00
Liquidez Corrente (c)	0,29
Liquidez Imediata (d)	0,00



Liquidez Seca (e)	0,22
Dívida/Ativos (h)	0,89

Referências:

- (a) - Ativos Circulantes menos passivos circulantes.
 (b) - Ativos Circulantes exceto disponibilidades menos passivos circulantes exceto dívidas com incidência de juros.
 (c) - Ativo Circulante Financeiro menos Passivo Circulante Financeiro.
 (d) - Ativo Circulante dividido por Passivo Circulante.
 (e) - Disponibilidades divididas por Passivo Circulante
 (f) - Ativo Circulante - Estoques dividido por Passivo Circulante
 (g) - Indicador de alavancagem financeira, representado pelo total de passivos dividido pelo total de ativos da empresa

De uma forma geral, verifica-se que a Microinox apresenta capital circulante líquido negativo, evidenciando que não dispõe de recursos para cumprir com seus compromissos de curto prazo. Tal situação é bastante preocupante e desperta um alerta em relação à situação da Empresa.

Importante destacar que boa parte do ativo circulante da Empresa permanece concentrado na conta de clientes, o que em conjunto com a análise da conta de fornecedores, evidencia que a Recuperanda possui um ciclo financeiro cujo prazo médio para pagamento é significativamente menor que o prazo médio de recebimento. Em março de 2018, o saldo da conta de clientes representava aproximadamente metade de todo o ativo circulante da Empresa.

- 8 -

Em adição a essas análises, a Administração Judicial apurou os índices de liquidez, os quais representam a capacidade da Empresa de fazer frente às suas obrigações de curto prazo.

De uma forma geral, os índices ratificam a análise de capital de giro já comentada, evidenciando a grave situação de caixa da Empresa. Destaca-se, contudo, que o patrimônio líquido da Recuperanda é positivo, indicando que seus ativos ainda são maiores que suas dívidas.

3.5 DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES. Com base nos demonstrativos contábeis da Empresa e nas informações transmitidas por seus diretores, a Administração Judicial sublinha os seguintes aspectos referentes às obrigações da Recuperanda:



- a) a Empresa informou estar recolhendo todos os tributos correntes em dia;
- b) a administração da Empresa informou que não contraiu novos empréstimos ou financiamentos após o pedido de recuperação judicial;
- c) no período em questão, a Recuperanda realizou apenas aquisições de partes e peças de reposição de suas máquinas equipamentos;
- d) a Empresa informou que as despesas correntes vêm sendo pagas de forma tempestiva, respeitando os prazos concedidos pelos fornecedores;
- e) o saldo total de disponibilidades em março de 2018 conforme consta nos demonstrativos contábeis e extratos bancários é de R\$ 1.007,00.

4. DOS HONORÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL. Aguardam fixação judicial, nada tendo sido pago até o momento.

- 9 -

5. ***Sendo o que havia a relatar***, a Administração Judicial fica à disposição deste MM. Juízo e dos interessados para todo e qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Caxias do Sul, 22 de junho de 2018.

BRIZOLA E JAPUR ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Rafael Brizola Marques
OAB/RS nº 76.787

José Paulo Japur
OAB/RS nº 77.320

Guilherme Falceta
OAB/RS 97.137